



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI N° 5.343, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Institui no Calendário Oficial do Município o mês da conscientização contra o racismo e a desigualdade racial, a ser realizado em novembro.”

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Iturama o mês da conscientização contra o racismo e a desigualdade racial, a ser celebrado durante o mês de novembro de cada ano.

Art. 2º Neste mês deverão ser fomentadas ações relativas ao racismo e a desigualdade racial, palestras e seminários, além de conscientização alusivas à data, que farão parte do calendário escolar do Município.

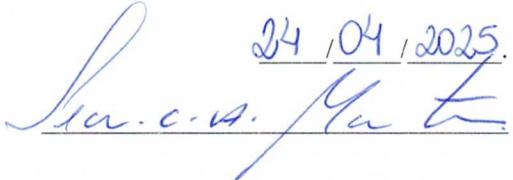
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 23 de abril de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em


24/04/2025
Dr. C. S. Ma E.

Autor – Vereador Dr. Cristian Oliveira dos Santos